



**PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**VIGÊNCIA:  
29.07.2016**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

**CONSIDERANDO**

- o Processo EBC nº 687/2016;
- As Portarias-Presidente nº 295/2016; e
- Memo. Comissão de Sindicância - Processo 0687/2016 nº 008/2016.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 295/2016.

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta Portaria-Presidente.

Brasília, 20 de julho 2016.

**RICARDO PEREIRA DE MELO**  
Diretor-Presidente